



RESOLUÇÃO – 1ª CCA-PE N º 002/2022 de 21 de fevereiro de 2022

O Presidente da 1ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Pernambuco (1ª CCA-PE), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, conforme art. 4º, §1º, a, do Regimento Interno de 2008, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º - Os prazos processuais desta 1ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Pernambuco (1ª CCA-PE) estarão suspensos de 28 de fevereiro de 2022 a 02 de março de março de 2022, período no qual não será realizadas audiências e sessões de julgamento.

Parágrafo único: No período mencionado no *caput*, o expediente da 1ª CCA-PE será executado normalmente e em formato remoto.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife-PE, 21 de Fevereiro de 2022.

Márcio Gomes
Presidente da 1ª CCA-PE